



REGULAMENTO PRÊMIO EDISON ZENÓBIO | 4ª EDIÇÃO

O Grupo Diários Associados sancionou o presente regulamento que irá reger o Prêmio Edison Zenóbio conforme as regras e condições estabelecidas. As empresas participantes se comprometem com o cumprimento às normas apresentadas neste regulamento, em respeito aos objetivos éticos e operacionais propostos. As empresas participantes serão representadas pelos seus titulares ou pelos seus sócios, nos termos estabelecidos em seus contratos sociais.

1. OBJETIVOS

Fortalecer a ética e promover a utilização contínua das ferramentas de comunicação, no planejamento das empresas do setor imobiliário e de construção civil, celebrando e valorizando o papel da comunicação na construção de uma sociedade desenvolvida.

Dar visibilidade às ações de comprovada eficácia de resultados obtidos por meio da combinação de estratégias de marketing e comunicação sob a premissa de que todas as campanhas inscritas devem ser veiculadas no jornal Estado de Minas ou no Portal Lugar Certo ou na TV Alterosa.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do **PRÊMIO EDISON ZENÓBIO** empresas sediadas em todo território nacional com ofertas de imóveis no estado de Minas Gerais.

2.2 Para a quarta edição do **PRÊMIO EDISON ZENÓBIO** serão considerados os projetos referentes às seguintes categorias:

2.2.1 – CATEGORIA 1: INCORPORADORAS E CONSTRUTORAS

2.2.2 - CATEGORIA 2: IMOBILIÁRIAS E CORRETORAS

2.2.3 - CATEGORIA 3: REDES IMOBILIÁRIAS

2.3 Todos os projetos deverão estar acompanhados da ficha de inscrição disponível no site www.premioedisonzenobio.com.br, devidamente preenchidas em todos os campos. Essas fichas deverão ser anexadas ao projeto no ato de sua entrega para efetivação da inscrição no Prêmio.

2.4 É permitido inscrever mais de um case para uma mesma marca, produto, serviço ou instituição, desde que sejam referentes a campanhas comprovadamente distintas. Agências e anunciantes podem concorrer com tantas campanhas quantas tenham alcançado sucesso e possuam dados mensuráveis para elaboração dos cases.

Para os cases inscritos em Belo Horizonte ou Grande BH, deverá ser indicada a região em que o trabalho concorrerá, conforme relacionadas abaixo:

2.6.1 CAMPANHAS DE PRODUTOS: POR LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO (Detalhamento - Anexo 1):

- 1 – CENTRO SUL
- 2 - BURITIS E ESTORIL
- 3 - PAMPULHA
- 4 – LESTE / NORDESTE
- 5 – OESTE / NOROESTE (EXCETO BURITIS E ESTORIL)
- 6 – NORTE / VENDA NOVA
- 7 – LAGOA SANTA
- 8 - NOVA LIMA
- 9 – BARREIRO / CONTAGEM / BETIM E OUTRAS CIDADES

2.6.2 CAMPANHAS INSTITUCIONAIS – POR LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Projetos relativos a construção de marca, inauguração de novas filiais, novos serviços e demais temas afins que não estejam ligados especificamente a alguma oferta imobiliária.

3. DAS CATEGORIAS:

CATEGORIA 1: INCORPORADORAS E CONSTRUTORAS

CATEGORIA 2: IMOBILIÁRIAS E CORRETORAS

CATEGORIA 3: REDES IMOBILIÁRIAS

Nas 3 categorias os cases deverão apontar os resultados absolutamente relevantes na comercialização ou locação de empreendimentos imobiliários com relação a seus mercados específicos, indicando claramente a utilização dos espaços publicitários do jornal Estado de Minas, e/ou do Portal Lugar Certo e/ou da TV Alterosa como corresponsáveis pelo sucesso das estratégias de ofertas de imóveis.

AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE: Em todas as categorias, a agência de publicidade responsável pela criação do anúncio ou campanha, também será premiada, caso ela seja citada pela empresa inscrita. As agências receberão troféus e certificados de acordo com a premiação do case correspondente que foi premiado.

É de inteira responsabilidade da empresa inscrita indicar a agência responsável pela criação do anúncio ou campanha.

4. DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE SELEÇÃO

Os cases desenvolvidos serão avaliados segundo os seguintes critérios técnicos:

4.1 ESTRATÉGIA: Tradução dos objetivos no conceito e planejamento de toda a campanha, estratégias de marketing e de comunicação para o alcance efetivo de resultados.

Tais como: Identificar o conceito e a finalidade do plano de comunicação; o público a que o plano se destina; apontar a estratégia de divulgação utilizada; relacionar se houve estratégia da atuação em outra(s) mídia(s) e/ou rede(s) social(is); apresentar a efetividade da campanha a partir do briefing apresentado; apresentar a combinação do meio impresso com internet e TV, se houver.

4.2 CRIATIVIDADE: Clareza de linha criativa, orientada pela estratégia e executada para o alcance dos objetivos propostos.

Tais como: Identificar as peças e formatos utilizados na campanha; as ações de marketing e comunicação junto ao público alvo; a qualidade das peças gráficas e eletrônicas criadas para divulgação do anúncio ou campanha e o estilo, formato e colocação dos anúncios.

4.3 RESULTADOS: Contribuição dos resultados para o incremento do volume de negócios com o mercado, representatividade dos desafios propostos e recursos utilizados para tal.

Tais como: Apresentar os resultados concretos, segundo os objetivos estabelecidos para a ação ou campanha; apresentar os resultados de

informação/ sensibilização/ mobilização com pesquisas, feedback, chamadas telefônicas, visitas à empresa, acesso ao site, e-mail recebidos, posicionamento de marca, vendas/locações, captação de imóveis para venda/locação, outros; apontar os recursos empregados em face do retorno do investimento

5. DA PONTUAÇÃO PARA PREMIAÇÃO:

5.1 Os pontos serão distribuídos conforme o peso abaixo para cada critério:

CRITÉRIO	PESO
ESTRATÉGIA	10 (dez) pontos
CRIATIVIDADE	10 (dez) pontos
RESULTADOS	30 (trinta) pontos
TOTAL	50 PONTOS

5.2A Comissão julgadora irá pontuar todos os cases inscritos com notas de hum (1) a dez (10) em cada um dos quesitos (Estratégia, Criatividade, Resultados).

5.3A pontuação de cada case será formada pela média das notas dadas pelos jurados.

5.4 Peso: Foi considerado peso 3 (três) somente no quesito “Resultado” para os cases que apresentarem resultados efetivos, conforme balizadores do quesito.

6. DA PREMIAÇÃO

Ficam estabelecidos os seguintes prêmios a serem concedidos para as empresas concorrentes PARA TODAS AS CATEGORIAS:

6.1 TROFÉU GRAND PRIX

Será concedido, em cada uma das três categorias, ao CASE que alcançar a maior soma de pontos do total distribuído pela comissão julgadora - comprovando a melhor utilização da estratégia, criatividade e o efetivo alcance de resultados:

6.1.1 Troféu Grand Prix INCORPORADORAS E CONSTRUTORAS

6.1.2 Troféu Grand Prix IMOBILIÁRIAS E CORRETORAS

6.1.3 Troféu Grand Prix REDES IMOBILIÁRIAS

Os vencedores serão contemplados com crédito para anúncio no jornal Estado de Minas e publicidade digital no site Lugar Certo, para que possam repercutir para toda a sociedade o resultado de suas conquistas.

- 01 anúncio de 1 página, indeterminado, cor, domingo, no 1º caderno do jornal Estado de Minas.
- 200 mil impressões de superbanner no Portal Lugar Certo.
- 12 VTs de 30" na TV Alterosa

6.2 DO CRITÉRIO DE DESEMPATE:

No caso de existir empate será considerado primeiro a maior nota no quesito RESULTADO, mesmo assim permanecendo o empate, será na Campanha de mais de um veículo de comunicação (jornal, internet e TV).

6.3 TROFÉU PRÊMIO EDISON ZENÓBIO - CATEGORIAS: "INCORPORADORAS E CONSTRUTORAS" E "IMOBILIÁRIAS E CORRETORAS":

Receberá o Troféu do Premio Edison Zenóbio de Comunicação Imobiliária, o case que melhor pontuar na região inscrita, nas categorias "Incorporadoras e Construtoras" e "Imobiliárias e Corretoras". Para receber o troféu é necessário ter alcançado o mínimo de 60% da pontuação total distribuída pela comissão julgadora. Será apenas um troféu por região, dedicado àquele que alcançar o maior número de pontos, ou seja, o que for eleito o primeiro lugar da região.

6.3.1 Troféu Premio Edison Zenóbio INCORPORADORAS E CONSTRUTORAS – concedido ao case mais bem pontuado em cada uma das regiões citadas no item 2.6.1 deste regulamento.

6.3.2 Troféu Prêmio Edison Zenóbio IMOBILIÁRIAS E CORRETORAS - – concedido ao case mais bem pontuado em cada uma das regiões citadas no item 2.6.1 deste regulamento.

Todas as empresas agraciadas com o Troféu Edison Zenóbio, receberão como prêmio:

- Anuncio de 1/2 página, indeterminado, cor, domingo, no 1º caderno.
- 100 mil impressões de superbanner no Portal Lugar Certo.

6.4 TROFÉU EDISON ZENÓBIO: CATEGORIA REDES IMOBILIÁRIAS

Nesta categoria será concedido somente o Troféu Grand Prix. Todos os cases inscritos na categoria “Redes Imobiliárias” serão igualmente julgados, sem separação por região. O case melhor pontuado, ou seja, o primeiro lugar da categoria, receberá como prêmio o Troféu Grand Prix e terá direito também à premiação constante no item 6.1 deste regulamento.

6.5 CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO:

Todos os cases inscritos, desde que não tenham sido desclassificados, receberão certificado de participação.

6.6 CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO:

Os vencedores do Prêmio Edison Zenóbio serão divulgados na Cerimônia de Premiação, que acontece junto à Certificação do PQex, realizado pela CMI/Secovi, no dia 11 de novembro de 2015, no Teatro Bradesco, em Belo Horizonte.

7. DA INSCRIÇÃO

É permitido inscrever mais de um case desde que sejam para campanhas distintas.

7.1 FICHA DE INSCRIÇÃO:

Para participar do Prêmio Edison Zenóbio 2015, o participante deverá preencher corretamente todas as informações da ficha de inscrição disponível no site da premiação: www.premioedisonzenobio.com.br.

No documento, serão solicitados os dados cadastrais do participante e do trabalho, bem como a escolha da categoria inscrita.

Neste documento deverão ser descritos em resumo os parâmetros para avaliação do case.

7.2 VALOR DA INSCRIÇÃO:

As inscrições são gratuitas. Serão consideradas válidas as inscrições realizadas dentro do prazo, no local estabelecido e que apresentarem material completo, conforme listado no item 8.2 deste regulamento.

7.3 ENTREGA DOS TRABALHOS:

A versão final dos cases deverá ser entregue impressa, e em CD e/ou DVD, juntamente com a ficha de inscrição, até o dia 26/10/2015 (segunda-feira), das 09h00 às 18h00 no seguinte endereço:

Secretaria do Prêmio Edison Zenóbio de Comunicação Imobiliária 2015
22 GRAUS COMUNICAÇÃO E MARKETING
Av. Brasil, 1.831, Conjunto 1501 - Bairro Funcionários
Belo Horizonte – MG | CEP: 30140-00

7.4 PRÉ-REQUISITOS:

7.4.1 Todas as empresas participantes devem ser associadas à CÂMARA DO MERCADO IMOBILIÁRIO – CMI e serem anunciantes do Jornal Estado de Minas ou do Portal Lugar Certo ou da TV Alterosa.

7.4.2 Para efetivação da inscrição é obrigatório comprovar utilização de mídia com PI e clipping de veiculação dos anúncio e/ ou VTs.

7.5 CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO:

Todas as empresas participantes receberão um email de confirmação do recebimento de sua inscrição.

8. DO FORMATO DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS:

8.1 Período de realização das ações:

Em todas as categorias, somente serão aceitos cases veiculados entre o período de 01 de agosto de 2014 a 15 de outubro de 2015.

8.2 Material descritivo:

- a) A descrição do case deverá ser feita por meio do ANEXO 1, constante na guia “inscrições” no site do Prêmio, completando todas as informações solicitadas e considerando os espaços previstos para cada tópico.
- b) Deverá ser contemplado como anexos, obrigatoriamente, as peças publicitárias e comprovantes das veiculações no Estado de Minas, no Lugar Certo e na TV Alterosa.
- c) As peças publicitárias devem ser entregues impressas, em formato no mínimo A4, sendo 01 página para cada item.

- d) No caso de vídeos ou peças eletrônicas animadas, os mesmos devem ser entregues em CD, DVD-R ou Pen. O dispositivo deve estar devidamente etiquetado com o nome da empresa e do case.
- e) As empresas e agências inscritas devem enviar juntamente com os trabalhos a logomarca da empresa nos formatos: JPG, Corel Draw, PDF ou Ai.
- f) A participação de agências não poderá ser realizada separadamente dos anunciantes. Ambos deverão concorrer concomitantemente à mesma premiação e categoria, pressupondo assim uma relação de comum acordo das partes.

9. DO CRONOGRAMA

O Prêmio observará o seguinte cronograma:

- a) Lançamento do Prêmio: 06 de setembro de 2015
- b) Inscrições: de 30 de agosto a 26 de outubro de 2015.
- c) Avaliação pela comissão julgadora: de 26 a 29 de outubro de 2015
- d) Cerimônia de premiação: 11 de novembro de 2015

O jornal ESTADO DE MINAS, o PORTAL LUGAR CERTO e a TV ALTEROSA reservam-se o direito de alterar o cronograma descrito no item 9, ocasião em que divulgará o novo cronograma no SITE DO PRÊMIO.

10. COMISSÃO JULGADORA

A composição da comissão julgadora do Prêmio Edison Zenóbio será indicada a cada ano pela Comissão Organizadora.

A comissão é independente e soberana quanto às decisões relativas às questões decorrentes de reclamações sobre o (des)cumprimento da matéria constante deste regulamento e das posturas das empresas inscritas no prêmio. Sobre seu julgamento não caberá recurso algum.

O julgamento dos trabalhos será auditado pela WALTER HEUER AUDITORES.,

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

- a) **Para utilização do crédito para anúncio no jornal Estado de Minas, Portal Lugar Certo e TV Alterosa, deve-se observar:**

- O uso desse espaço é exclusivo das empresas vencedoras, sendo vetada a sua utilização por outra empresa, sua coligada ou não. O prazo de utilização desse espaço publicitário é de 90 (noventa) dias a partir da data da premiação. Após esse período, a empresa perderá o direito à sua utilização. Os formatos não poderão ser divididos.
 - Reserva com o mínimo de 10 dias úteis de antecedência, sujeito à disponibilidade do veículo. No caso do jornal Estado de Minas, se não houver cor disponível na data solicitada, o anúncio deverá ser veiculado na semana seguinte, conforme a disponibilidade do veículo.
 - Os prêmios serão outorgados de forma individual e intransferível e em nenhuma hipótese serão convertidos em dinheiro ou outra forma de premiação.
- b) Os casos apresentados deverão ser reais, sendo que, a qualquer tempo, a comissão julgadora poderá solicitar dados que comprovem as informações disponibilizadas.
- c) O detalhamento estratégico apresentado nos casos de sucesso é confidencial e será utilizado exclusivamente para julgamento do Prêmio Edison Zenóbio
- d) Caso o trabalho seja o único inscrito em sua categoria, o trabalho será avaliado normalmente pela Comissão Julgadora.
- e) Os casos omissos neste regulamento serão decididos pelas gerências de Marketing e Comercial do Grupo Diários Associados, que se reserva o direito de avaliar e resolver da forma que considerar mais conveniente quaisquer imprevistos advindos de atos e fatos sobre os quais não tiver controle, inclusive no que tange aos processos de avaliação, julgamento e premiação dos trabalhos apresentados pelas empresas e organizações participantes.
- f) Todas as etapas do Prêmio Edison Zenóbio serão auditadas pela Walter Heuer Auditores Independentes.

ANEXO 1 - AS REGIONAIS DE BELO HORIZONTE

Barreiro

Subregião 1: Araguaia, Vila Bernadete, Bonsucesso, Conjunto Bonsucesso, Conjunto Esperança, Flávio Marques Lisboa, Milionários, Olhos d'Água, Pilar, Vila São João, Vila CEMIG, Vila COPASA, Vila Nova dos Milionários, Cristo Redentor, Jardim Liberdade, Hosana e Germânia.

Subregião 2: Ademar Maldonado, Átila de Paiva, Barreiro, Bairro das Indústrias, Diamante, Olaria, Santa Helena, Santa Margarida, Teixeira Dias, Vila Átila de Paiva, Adalberto Pinheiro.

Subregião 3: Brasil Industrial, Cardoso, Corumbiara, Flávio de Oliveira, Miramar, Novo Santa Cecília, Pongelupe, Solar do Barreiro, Vila Ecológica, Santa Cruz, Urucuia.

Subregião 4: Águas Claras, Castanheira I, Castanheira II, Conjunto Jatobá IV, Ernesto do Nascimento, Independência, Jardim do Vale, Mangueiras, Mineirão, Petrópolis, Santa Cecília, Santa Rita, Vale do Jatobá, Vila Formosa, Vila Independência 1ª, 2ª e 3ª Seções, Vila Mangueiras, Vila Petrópolis, Vila Pinho.

Subregião 5: Itaipu, Jatobá, Lindéia, Vila Marieta, Marieta, Marilândia, Tirol, Túnel de Ibirité, Vila Piratininga, Vila Tirol, Novo Tirol, Regina.

Centro-Sul:

Acaba Mundo, Anchieta, Ápia, Barro Preto, Belvedere, Boa Viagem, Carmo, Centro, Cidade Jardim, Comitico, Conjunto Santa Maria, Coração de Jesus, Cruzeiro, Estrela, Fazendinha, Funcionários, Lourdes, Luxemburgo, Mala e Cuia, Mangabeiras, Marçola, Monte São José, Nossa Senhora da Aparecida, Nossa Senhora da Conceição, Nossa Senhora de Fátima, Nossa Senhora do Rosário, Novo São Lucas, Pindura Saia, Santa Efigênia, Santa Isabel, Santa Lúcia, Santa Rita de Cássia, Santana do Cafezal, Santo Agostinho, Santo Antônio, São Bento, São Lucas, São Pedro, Savassi, Serra, Sion, Vila, Bandeirantes, Vila Barragem Santa Lúcia, Vila FUMEC, Vila Novo São Lucas, Vila Paris.

Leste:

Alto Vera Cruz, Baleia, Belém Primeira Seção, Belém Segunda Seção, Boa Vista, Caetano Furquim, Camponesa Primeira Seção, Camponesa Segunda Seção, Casa Branca, Cidade Jardim Taquaril, Colégio Batista, Cônego Pinheiro Primeira Seção, Cônego Pinheiro Segunda Seção, Conjunto Taquaril, Esplanada, Floresta, Granja de Freitas, Grotta, Horto, Horto Florestal, João Alfredo, Jonas Veiga,

Mariano de Abreu, Nova Vista, Paraíso, Pirineus, Pompéia, Sagrada Família, Santa Inês, Santa Tereza, São Geraldo, São Vicente, Saudade, Taquaril, Vera Cruz, Vila Boa Vista, Vila da Área, Vila Dias, Vila Nossa Senhora do Rosário, Vila Paraíso, Vila São Geraldo,
Vila São Rafael, Vila União, Vila Vera Cruz Primeira Seção, Vila Vera Cruz Quarta Seção, Vila Vera Cruz Segunda Seção, Vila Vera Cruz Terceira Seção.

Nordeste:

Acaiaca, Andiroba, Antônio Ribeiro de Abreu Primeira Seção, Antônio Ribeiro de Abreu Segunda Seção, Antônio Ribeiro de Abreu Terceira Seção, Beija Flor, Beira-Linha, Bela Vitória, Belmonte,
Boa Esperança, Cachoeirinha, Canadá, Capitão Eduardo, Cidade Nova, Concórdia, Conjunto Capitão Eduardo, Conjunto Paulo VI, Dom Joaquim, Dom Silvério, Eymard, Fernão Dias, Goiânia,
Graça, Grotinha, Guanabara, Ipê, Ipiranga, Jardim Vitória, Maria Goretti, Maria Virgínia, Mirtes
Morro dos Macacos, Nazaré, Nova Floresta, Ouro Minas, Palmares, Paulo VI, Penha,
Pirajá, Pousada Santo Antônio, Renascença, Ribeiro de Abreu, Santa Cruz, São Benedito,
São Gabriel, São Marcos, São Paulo, São Sebastião, Silveira, Tiradentes, Três Marias, União
Vila da Luz, Vila da Paz, Vila de Sé, Vila do Pombal, Vila Esplanada, Vila Inestan, Vila Ipiranga
Vila Maria, Vila Nova Cachoeirinha Terceira Seção, Vila Ouro Minas, Vila São Dimas, Vila São Gabriel, Vila São Gabriel Jacuí, Vila São Paulo, Vista do Sol, Vitória

Noroeste:

Alto Caiçaras, Alto dos Pinheiros, Alvaro Camargos, Aparecida, Aparecida, Sétima Seção, Bom Jesus, Bonfim, Caiçara-Adelaide, Caiçaras, Califórnia, Carlos Prates, Conjunto Califórnia I, Conjunto Califórnia II, Conjunto Jardim Filadélfia, Conjunto Novo Dom Bosco, Coqueiros, Coração Eucarístico, Delta, Dom Bosco, Dom Cabral, Ermelinda, Glória, Inconfidência, Jardim Montanhês, João Pinheiro, Lagoinha, Lorena, Marmiteiros, Minas Brasil, Monsenhor Messias, Nova Cachoeirinha, Nova Esperança, Novo Glória, Oeste, Padre Eustáquio, Pedreira Prado Lopes,
Pindorama, Santo André, São Cristóvão, São Francisco das Chagas, São Salvador, Senhor dos Passos, Sumaré, Vila Califórnia, Vila Coqueiral, Vila das Oliveiras, Vila Maloca, Vila Nova Cachoeirinha Primeira Seção, Vila Nova Cachoeirinha Segunda Seção, Vila PUC, Vila Sumaré,

Vila Trinta e Um de Março.

Norte:

Aarão Reis, Bacurau, Biquinhas, Boa União Primeira Seção, Boa União Segunda Seção, Campo Alegre, Conjunto Floramar, Conjunto Providência, Etelvina Carneiro, Floramar, Frei Leopoldo, Granja Werneck, Guarani, Heliópolis, Jaqueline, Jardim Felicidade, Jardim Guanabara, Juliana Lajedo Madri, Maria Teresa, Mariquinhas, Minaslândia, Monte Azul, Novo Aarão Reis, Novo Tupi, Planalto, Primeiro de Maio, Providência, São Bernardo, Ribeiro de Abreu, São Gonçalo, São Tomáz, Satélite, Solimões, Tupi A, Tupi B, Vila Aeroporto, Vila Clóris, Vila Minaslândia, Vila Mirante, Vila Nova, Vila Primeiro de Maio, Xodó-Marize, Zilah Spósito.

Oeste:

Alpes, Alto Barroca, Ambrosina Primeira Seção, Ambrosina Segunda Seção, Bairro das Indústrias II, Barão Homem de Melo Primeira Seção, Barão Homem de Melo Quarta Seção, Barão Homem de Melo Segunda Seção, Barão Homem de Melo Terceira Seção, Barroca, Betânia, Bunitis, Cabana do Pai Tomás, Calafate, Camargos, Chácara Leonina, Cinquentenário, Custodinha, Estoril, Estrela do Oriente, Gameleira, Grajaú, Guaratã, Gutierrez, Havaí, Imbaúbas, Jardim América, Jardinópolis, Leonina, Madre Gertrudes, Marajó, Maravilha, Nova Cintra, Nova Gameleira, Nova Granada, Nova Suíça, Olhos d'água, Palmeiras, Pantanal, Parque São José, Prado, Salgado Filho, Santa Maria, Santa Sofia, São Jorge Primeira Seção, São Jorge Segunda Seção, São Jorge Terceira Seção, Sport Club, Ventosa Primeira Seção, Ventosa Segunda Seção, Vila Antena, Vila Betânia, Vila Calafate, Vila da Amizade, Vila Havaí, Vila Madre Gertrudes Primeira Seção, Vila Madre Gertrudes Quarta Seção, Vila Madre Gertrudes Segunda Seção, Vila Madre Gertrudes Terceira Seção, Vila Nova Gameleira Primeira Seção, Vila Nova Gameleira Segunda Seção, Vila Nova Gameleira Terceira Seção, Vila Nova Paraíso, Vila Oeste, Vila Vista Alegre, Virgínia, Vista Alegre.

Pampulha:

Aeroporto, Alípio de Melo, Bandeirantes, Bispo de Maura, Braúnas, Campus UFMG, Castelo, Confisco, Conjunto Celso Machado, Conjunto Lagoa, Conjunto São Francisco de Assis, Dona Clara, Engenho Nogueira, Garças, Indaiá, Itapoã, Itatiaia, Jaraguá, Jardim Alvorada, Jardim Atlântico, Jardim São José, Liberdade, Manacás, Nova Pampulha, Novo Ouro Preto, Ouro Preto, Paquetá, Santa Amélia, Santa Branca, Santa Rosa, Santa Terezinha, São Francisco, São José, São Luíz, Serrano, Suzana, Trevo, Unidas, Universitário, Urca, Vila Aeroporto Jaraguá, Vila

Antena Montanhês, Vila Engenho Nogueira, Vila Jardim Alvorada, Vila Jardim Montanhês, Vila Jardim São José, Vila Paquetá, Vila Real Primeira Seção, Vila Real Segunda Seção, Vila Rica, Vila Santa Rosa, Vila Santo Antônio, Vila Santo Antônio Barroquinha, Vila São Francisco, Vila Suzana Primeira Seção, Vila Suzana Segunda Seção, Xangri-lá.

Venda Nova:

Apolônia, Canaã, Candelária, Cenáculo, Céu Azul, Conjunto Minascaixa, Conjunto Serra Verde, Copacabana, Europa, Flamengo, Jardim dos Comerciantes, Jardim Leblon, Lagoa, Lagoinha Leblon, Laranjeiras, Letícia, Mantiqueira, Maria Helena, Minascaixa, Nossa Senhora Aparecida, Nova América, Parque São Pedro, Piratininga, Rio Branco, Santa Mônica, São Damiano, São João Batista, Serra Verde, Universo, Várzea da Palma, Venda Nova, Vila Canto do Sabiá, Vila Copacabana, Vila dos Anjos, Vila Jardim Leblon, Vila Mantiqueira, Vila Piratininga Venda Nova, Vila Santa Mônica Primeira Seção, Vila Santa Mônica Segunda Seção, Vila São João Batista, Vila Satélite, Vila SESC.